Data da Publicação: 24/04/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2139 **Identificador do Ato:** #00838

LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964.

públicos, nos termos do art. 98 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
A Dívida Fundada é Interna quando assumida dentro do País. E externa quando assumida fora do País e com autorização do Senado Federal, conforme inciso V do art. 52 da Constituição do Brasil.
O Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna da Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, referente a exercício anterior apresenta saldos a Pagar no montante de R$ 7.253.084,06 (sete milhões duzentos e cinquenta e três mil, oitenta e quatro reais e seis centavos) com emissão no exercício/2025 no valor de R$ 811.951,55 (oitocentos e onze mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) e baixa por pagamento no exercício/2025 na quantia de R$ 3.141.281,62 (três milhões cento e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), ficando saldo da dívida a pagar futuramente no montante de R$ 4.923.753,99 (quatro milhões novecentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).
Aral Moreira/MS., 22 de abril de 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

R. Bento Marques, 795 - centro.
Aral Moreira - MS.
CEP 79930-000.
Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br

(Assinado no original)
NELSON LOPES BICA
Contador

20

ANO XVII

Nº 2924

Sexta-Feira

24 de Abril de 2026

0000000000000